

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Bom Sucesso do Sul, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 232 de 25 de março de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente